



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 734, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**Altera e revoga dispositivos da
Resolução nº 585/2004.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 585, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - os incisos I, V e VI do art. 2º passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º (...)

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações de pessoas físicas ou jurídicas, que versem sobre:

a) (...)

(...)

c) o funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal e do Poder Executivo;

(...)

V - encaminhar aos órgãos competentes denúncias recebidas do âmbito de suas competências institucionais ou que necessitem maiores esclarecimentos;

VI - responder aos cidadãos e às entidades, através de notificação, as providências tomadas pela Ouvidoria da Câmara Municipal sobre os procedimentos legislativos e administrativos de seu interesse;" (NR)

II - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º *A Câmara Municipal elegerá 02 (dois) de seus membros para o exercício da função pública de Ouvidor Parlamentar Geral e de Ouvidor Parlamentar Substituto, a cada 02 (dois) anos, no início da Sessão Legislativa, permitida a recondução para o período seguinte."* (NR)

III - o inciso I do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

I - encaminhadas por escrito, por meio eletrônico ou por telefone, assegurado o anonimato;" (NR)

(...)

IV - fica revogado o inciso I do art. 10.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 22 de agosto de 2017.


IVAN CARLINI
Presidente


OSVALDO MATURANO
1º Secretário


NILMA MARIA GUEZ DA SILVA
2º Secretário